

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO n° _____/2024

(Do Sr. Glauber Braga)

Requer a realização de audiência pública para debater soluções que contemplem o interesse dos moradores da comunidade centenária do Horto da cidade do Rio de Janeiro e seu meio ambiente.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 58, §2º, II da Constituição Federal e nos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com o objetivo de debater soluções para a comunidade centenária do Horto na cidade do Rio de Janeiro.

Sendo assim, sugere-se que sejam convidados (as) as representações das organizações abaixo identificadas:

- 1 – Secretaria Executiva da Secretaria Geral da Presidência
- 2 - MPF- Procuradoria Regional do Direito do Cidadão-PRDC/RJ
- 3 – Gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro
- 4 - Ministério do Meio Ambiente
- 5 – IPHAN- Instituto de Patrimônio Artístico e Cultural Nacional
- 6 – Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico/RJ
- 7- AMAHOR – Associação de moradores do Horto



8 - Dr. Rafael da Motta- advogado da AMAHOR

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Horto Florestal possui uma história tão antiga que remonta ao início do processo de colonização do Rio de Janeiro, ainda no século XVI.

Durante anos, os moradores do Horto vêm cuidando desta localidade como extensão de suas vidas, impedindo, inclusive, a implantação de projetos de grande impacto socioambiental.

Hoje, a área é ocupada por aproximadamente 600 famílias de baixa renda, formada, em sua maior parte, por pessoas idosas. A importância de apresentarmos a história da Comunidade do Horto Florestal e de seu território tradicionalmente ocupado, justifica-se como meio de preservação da cultura local e dos modos de vida de seus moradores, entendendo-se como patrimônio imaterial excepcional e singular. Justifica-se, igualmente, como afirmação do constitucional direito de morar e, portanto, o reconhecimento do direito à posse como condição material fundamental para o gozo do direito à memória.

Além da preservação das relações sociais e dos bens culturais como patrimônio imaterial, a localidade é rica em monumentos de tempos passados. Os habitantes anciãos guardam relíquias de outros momentos históricos, algumas delas tão antigas quanto foram os primórdios da primeira ocupação oficial (1808) da localidade. Há, ainda, vestígios de que a região do Horto pode ter sido ocupada ainda mais remotamente, podendo ter abrigado Quilombos em suas densas matas oitocentistas.

Estão tentando disseminar o mito de que a comunidade invadiu o parque, quando isso jamais aconteceu. No Brasil, desde os tempos coloniais houve a tentativa de criminalização da pobreza e a consequente difamação da cultura popular.

A tentativa de subestimar e desmoralizar os moradores do Horto acontece há muitos anos, mas foi bastante acirrada nos últimos anos. Injustamente chamados de



invasores, os habitantes do Horto possuem raízes profundas com o território que ocupam e sua maioria é composta por gente idosa e trabalhadora, cuja família contribuiu com a construção do bairro e do Parque Jardim Botânico.

Na perspectiva dos Direitos sociais, culturais e humanos, criminoso é quem busca remover uma população historicamente constituída e profundamente enraizada. A remoção de humildes e honestos seres humanos de territórios tradicionalmente ocupados, arrancados de forma torpe e desnecessária de suas habitações, é uma das mais graves formas de violência à dignidade da pessoa humana e, portanto, de violação aos direitos humanos e constitucionais da República brasileira.

Diante da complexidade do caso, diversos atores que integram instituições de relevância para a causa, vem buscando a construção de uma solução conjunta, negociada e definitiva para a problemática do Horto. Nessa linha, no dia 10, de maio de 2023, a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, presidida por mim, realizou uma audiência pública, com o objetivo de debater soluções para essa complexa questão fundiária.

Participaram da audiência pública, a Sra. Renata Almeida D'Ávila, Assessora da Consultoria Jurídica da Secretaria - Geral da Presidência da República; o Sr. Daniel Otaviano de Melo Ribeiro, Consultor Jurídico do Ministério do Meio Ambiente e Clima; Sr. Lucio Geraldo de Andrade, Secretário de Gestão do Patrimônio da União; o Sr. Alexandre Coelho, que é Procurador Federal no Jardim Botânico do Rio de Janeiro; a Sra. Tainá Reis de Paula, Secretária de Ambiente e Clima do Rio de Janeiro; a Sra. Ana Paula Passos Severo, Subprocuradora Federal de Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral Federal; o Sr. Fábio Dutra Costa, Presidente da Associação de Moradores e Amigos do Horto; e o Sr. Júlio José de Araújo, Procurador da República junto à Procuradoria Regional do Direito do Cidadão.

Todos os presentes se manifestaram no sentido de que é possível buscar uma solução consensual para esta controvérsia, a partir da convergência de todos os



bens jurídicos envolvidos, especialmente, a tutela do patrimônio público, e o direito à moradia, objeto central de todo o debate.

Como resultado dos debates ocorridos na audiência pública, a Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da **Portaria SG/PR N° 153, de 18 de maio de 2023**, instituiu Grupo de Trabalho Técnico (GTT), a ser coordenado pela Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, com a finalidade de analisar e propor ações voltadas à resolução das controvérsias relacionadas ao perímetro do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

O Grupo de Trabalho Técnico (GTT) foi formado pelos seguintes órgãos, como demonstra o artigo 2º da Portaria: **(i)** Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ; **(ii)** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; **(iii)** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; e **(iv)** Ministério da Cultura. Assim, os atores relevantes para viabilizar uma solução consensual estão presentes no GTT, inclusive, o IPJB.

Todo o esforço foi realizado para evitar uma intervenção traumática, por parte do poder público, especialmente por se tratar da tutela do direito à moradia, e do patrimônio público, segue exatamente o que determina os provimentos do Conselho Nacional de Justiça, as inúmeras orientações do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, e os próprios pilares do diploma processual acerca da prioridade em efetivar soluções conciliatórias para as demandas em curso.

O GTT apresentou o seu relatório final, indicando uma possibilidade concreta de consenso, sugerindo a permanência de parte significativa da comunidade. Não restam dúvidas acerca dos avanços no processo conciliatório referente a questão fundiária do Horto Florestal.

É importante destacar que a questão fundiária do Horto está sendo discutida no âmbito da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional



Federal da 2ª Região (CSF/TRF2), com a instauração do **Incidente de Soluções Fundiárias nº 5008892-09.2023.4.02.0000**. No âmbito do referido incidente, foi estruturado um plano de ação, a partir do relatório apresentado pelo GTT, estabelecendo como pressuposto a permanência de parcela significativa dos moradores.

A CSF/TRF2 tem realizado reuniões com todos os atores envolvidos. A Secretaria Geral da Presidência está elaborando um termo coletivo de cooperação, definindo as bases para a regularização fundiária da comunidade, bem como a sua repercussão nos processos judiciais e na própria relação com o IPJB.

Dessa forma, diante da possibilidade concreta de uma solução consensual para a problemática apresentada, faz-se necessário o diálogo junto aos órgãos federais para discutir as bases do referido termo coletivo, assim como soluções que contemplem os direitos dos moradores da comunidade centenária do Horto, a partir do que foi indicado no relatório do GTT.

É com este intuito que apresento o presente requerimento e convido as/os Nobres para que apoiem o nosso pleito.

Sala das Comissões, outubro de 2024.

Dep. Glauber Braga

PSOL/RJ

